



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.106 BELÉM — Quarta-feira, 13 de Setembro de 1967

LEI N. 3878 DE 06 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 106,80 em favor de Judith Simões Costa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de ..... NCr\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), em favor de Judith Simões Costa, Professora normalista, com exercício no Grupo Escolar Dr. Gama Malcher, no município de Monte Alegre, correspondente à sua gratificação de 50% sobre os seus vencimentos durante o ano de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Régo

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11029)

LEI N. 3879 DE 06 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 300,00 em favor de Maria Lúcia Carneiro Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito

## GOVERNO DO ESTADO

Governador  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO ERATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Interior e Fazenda

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. J. L. TALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento de Serviço Público

Dr. JOSE ROQUEINA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de NCr\$ 106,80 (cento e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), em favor de Maria Lúcia Carneiro Silva.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Régo

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11030)

LEI N. 3880 DE 06 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 24,00 em favor de Miguel dos Santos Bandeira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito

especial de NCr\$ 1.324,80 em favor da EMPRÉSA "A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de NCr\$ 1.324,80 (um mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos), em favor de Empreesa "A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA", destinado ao pagamento de publicações feitas de interesses do Governo do Estado em seus jornais durante o mês de dezembro de 1966 que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Régo

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11031)

LEI N. 3881 DE 06 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 24,00 em favor de Miguel dos Santos Bandeira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Vinte e Quatro Cruzeiros Novos (NCr\$ 24,00), em favor de Miguel dos Santos Bandeira, Servente, com exercício no Grupo Escolar D. Pedro II, correspondente ao salário

familiar do período de junho a

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 3993  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUSS

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favaeho de Araújo  
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

**E X P E D I E N T E****A S S I N A T U R A S**

	VENDA DE DIARIOS	NCRS
NCRS	Número avulso ...	0,15
Anual .. . . . .	Número atrasado ao ano .. . . .	0,06
Semestral.. . . . .	PÁGINA PUBLICAÇÕES	
	Página comum — cada centímetro ..	0,70
	Página de contabilidade — preço fixo	50,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual .. . . . .	40,00	
Semestral.. . . . .	20,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exceutadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes  
Rêgo

Secretario de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11032)

**DECRETO N. 5680 DE 6 DE SETEMBRO DE 1967**

Exclui do Regime de Tempo Integral funcionário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a comunica-

ção feita pelo Exmo. Sr. Doutor Secretário de Estado de Segurança Pública, através do ofício n. 881 D/E, de 23-8-67, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 01553, do mesmo mês e ano.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica Excluido do Decreto n. 5611, de 9 de agosto de 1967, que lhe concedeu regime de Tempo Integral, o doutor Augusto César Sampaio Lobo, Delegado Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em virtude do mencionado funcionário haver sido favorecido por resolução do Conselho Rodoviário, quando no exercício de suas funções no Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º — A exclusão de que trata o artigo anterior terá validade a partir de 21 de agosto de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 10971)

**DECRETO N. 5681 DE 6 DE SETEMBRO DE 1967**

Faz doação de uma área de terreno do patrimônio do Estado ao Montejo dos Funcionários Públicos do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, e na conformidade do que estabelece o artigo 61, item XVII, da Constituição Política do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º — Doar ao Montejo dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, nos termos do Decreto Legislativo n. 2, de 31 de agosto do corrente ano, uma área de terras destinada a construção de um núcleo residencial para filiados dessa mesma autorquia, devendo sua conclusão ocorrer no prazo não superior a sessenta meses.

Art. 2º — A doação de que trata o artigo anterior refere-se a uma área de terra localizada à rua Mundurucus, em Belém, contígua ao Hospital Barros Barreto, de forma retangular, medindo de frente 133,55m, cento e trinta e três metros e cinquenta e cinco centímetros pôr 215,90m, (duzentos e quinze metros e noventa centímetros) de fundos, confinando com uma passagem sem nome e limitando-se, pelo lado direito com terras do Estado e pelo lado esquerdo com terras do mencionado nosocomôcio, com uma área total de 28.833,44m<sup>2</sup>.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado de Governo, em exercício

(G. — Reg. n. 10972)

**PORTARIA N. 485 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1967**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Associação Brasileira de Odontopediatria e Associação Bahiana de Odontopediatria, através do ofício n. 94, de 9 de maio do ano em curso, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. — 01597, de 28 de agosto de 1967;

**RESOLVE:**

Dispensar o "ponto" dos funcionários que venham a participar do IV Congresso Brasileiro de Odontopediatria e da II Reunião Nacional de Professores de Odontopediatria das Faculdades de Odontologia do Brasil, a realizar-se em Salvador, Estado da Bahia, no período de 22 a 27 de outubro vindouro, incluindo-se na dispensa

ora concedida os dias de viagem dos congressistas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 10973)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA****DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Ernesto Pinho Filho, para exercer interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 11009)

**DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 182, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 4º da Lei n. 3.708, de 7-10-1966 e os art. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourival Cordovil de Ataíde, ocupante do cargo de Promotor Leigo, com lotação na Comarca de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.656,00 (Hum Mil Seiscentos e Cincocento e Seis Cruzeiros Novos) correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 11010)

**DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 182, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 4º da Lei n. 3.708 de 7-10-1966, o sr. Paulo Boulhosa Tavares, ocupante do cargo de Promotor Leigo, com lotação na Comarca de Ponta de Pedras, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.440,00 (Hum Mil Quatrocents e Quarenta Cruzeiros Novos), corresponden-

Quarta-feira, 13

DIARIO OFICIAL

te so vencimento integral do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11011)

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 182, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 4º da Lei n. 3.708, de 7-10-1966 e os art. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Theopompo de Almeida Nery, ocupante do cargo de Promotor Leigo, com lotação na Comarca de Afuá, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCrs 1.584,00 (Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11012)

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 182, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 4º da Lei n. 3.708 de 7-10-1966, Altamiro Raimundo da Silva, ocupante do cargo de Promotor Leigo, com lotação na Comarca de Itaituba, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCrs 1.440,00 (Hum Mil Quatrocents e Quarenta Cruzeiros Novos), correspondentes ao vencimento integral do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11004)

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 182, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 4º da Lei n. 3.708, de 7-10-1966 e os art. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Senhor Arthur Pessoa, ocupante do cargo de Promotor Leigo, com lotação na Comarca de Altamira, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCrs 1.584,00

(Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11005)

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 182, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 4º da Lei n. 3.708, de 7-10-1966 e os art. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Durval Pires Damasceno, ocupante do cargo de Promotor Leigo, com lotação na Comarca de Baião, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCrs 1.584,00 (Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11006)

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 182, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 4º da Lei n. 3.708 de 7-10-1966, o senhor Francisco da Silva Leite, ocupante do cargo de Promotor Leigo, com lotação na Comarca de Breves, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCrs 1.440,00 (Hum Mil Quatrocents e Quarenta Cruzeiros Novos), correspondentes ao vencimento integral do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11007)

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 182, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 4º da Lei n. 3.708, de 7-10-1966 e os art. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Senhor Arthur Pessoa, ocupante do cargo de Promotor Leigo, com lotação na Comarca de Altamira, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCrs 1.584,00

(Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11008)

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227, 162 e 163, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Durval Pires Damasceno, ocupante do cargo de Promotor Leigo, com lotação na Comarca de Baião, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCrs 1.584,00 (Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11009)

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Jaime Bastos, para exercer interinamente o cargo de Sub-Procurador, lotado no Ministério Público Júnior ao Tribunal de Contas, criado pela Lei n. 3.862, de 5-6-1967, D. O. de 8-6-967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de setembro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11077)

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 136, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 92, item IX e 116, item IV da Constituição Política do Estado e mais o art. 12, parágrafo 1º da Lei n. .... 3.653, de 27-1-1966 (Código Judiciário do Estado), a bacharel Lídia Dias Fernandes, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da

Comarca da Capital, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, vago com a aposentadoria do bacharel José Amazonas Pantoja.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11016)

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Ezequiel José de Freitas, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Prettor em Valdecaes, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11021)

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Mário Vasques de Oliveira, para exercer o cargo, que se acha vago de 2º Suplente de Prettor em Valdecaes, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11022)

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Laureno Neves Duarte, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Prettor em Curuçá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11022)

Setembro — 1967 — 3

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1967**

C Governor do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença, em

prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 21 de julho a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 11015)

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**IMPRENSA OFICIAL**  
PORTARIA N° 63, DE 31 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

**RESOLVE :**  
Admitir Durval Leite Oliveira como extranumerário-diariista, para exercer a função de Linotipista nesta Repartição, por absoluta necessidade do Serviço. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués, Diretor Geral.

(G. Reg. 11.103 — Dia 13/9/67)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO**  
RESOLUÇÃO N° 22, DE 30 DE AGOSTO DE 1967

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

**RESOLVE** deferir a solicitação de Orlandim Ferreira da Silva, solicitando emplacamento na categoria de aluguel do ano de 1967, para o carro de chapa nº 48.42-A, conforme parecer do relator dr. Augusto Nogueira, aprovado por unanimidade.

Belém, 30 de agosto de 1967.  
José Maria de Vasconcelos

Machado

Presidente.

(G. Reg. 10.851 — Dia 13/9/67)

**RESOLUÇÃO N° 23, DE 30 DE AGOSTO DE 1967**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

No Processo nº 12.128, em que Arlindo da Silva Vigário, responsável pela linha Tamoios Agrônomico, nº 312, solicita registro do horário de sua linha — **RESOLVE** aprovar por unanimidade o Item I do parecer do relator dr. Augusto Cesar Sampaio Lobato e desresistar a proposição do Item III, contra o voto do relator.

Belém, 30 de agosto de 1967.  
José Maria de Vasconcelos

Machado

Presidente.

(G. Reg. 10.852 — Dia 13/9/67)

**RESOLUÇÃO N° 24, DE 30 DE AGOSTO DE 1967**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

Nos processos ns. 12.338, 12.422, 12.428, 12.496 e 12.497, em que são requerentes Eleysom

Cardoso, Guilherme dos Santos Sobral, Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A., Maria do Carmo Peixoto Figueiredo e Arlindo Maia Seabra Cardoso, solicitando dispensa de multa, resolveu o Conselho aprovar por unanimidade o parecer do relator dr. José Chaves Camacho, que opinou pelo encaminhamento dos aludidos processos ao TAJI e suspensa as cobranças das penalidades até julgamento dos aludidos processos, pelo Tribunal competente.

Belém, 30 de agosto de 1967.  
José Maria de Vasconcelos

Machado

Presidente.

(G. Reg. 10.853 — Dia 13/9/67)

**RESOLUÇÃO N° 25, DE 30 DE AGOSTO DE 1967**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

**RESOLVE** aprovar, por unanimidade, as seguintes indicações para comporem o Tribunal Administrativo de Julgamento de Infrações (TAJI), de que trata a Lei nº 5.108 (Código Nacional de Trânsito) :

Luiz Oliveira Pinto, para representante da DET;

Raimundo Nascimento Listo, representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém;

Dr. Augusto Nogueira, representante do Conselho Estadual de Trânsito;

**RESOLVE** mais que o referido Tribunal terá o prazo de 8 dias para preparar seu Regimento Interno para poder entrar em imediato funcionamento.

Belém, 30 de agosto de 1967.  
José Maria de Vasconcelos

Machado

Presidente.

(G. Reg. 10.854 — Dia 13/9/67)

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO**

**DA AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO (SUDAM)**

**DOS ORGANISMOS REGIONAIS**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Autorização de Viagem M. T. n. 115/CTAP, de 08 de agosto de 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobras), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967,

Considerando o constante do Processo M. T. n. 01208/67-CTAP e,

Considerando a Resolução n. 05, de 18 de abril de 1967 e Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967,

Considerando a Resolução n. 05, de 18 de abril de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Edson Gomes Soares, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, onde ocupa o emprego de Condutor de Viatura, à base de NCrs 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos) e NCrs 12,37 (doze cruzeiros novos e trinta e sete centavos), equivalentes a 25% e 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCrs 143,45 (cento e quarenta e oito cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), face haver sido designado para conduzir o Eng. José Maria Ferreira, daquela unidade de campo até a Sede desta Coordenação, no período de 09 a 13.06.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady  
Coordenador

(Reg. n. 2129 — Dia 13.9.67)

Autorização de Viagem M. T. n. 117/CTAP, de 09 de agosto de 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobras), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967,

Considerando o constante do Processo M. T. n. 01815/67-CTAP e,

Considerando a Resolução n. 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao servidor Manoel Barros Neto, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCrs 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos) equivalentes a 25% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCrs 41,24 (quarenta e hum cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), em virtude de haver sido designado para transportar a Kombi Odontológico até a localidade de Araguaina-GO, no período de 07 a 08.07.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady  
Coordenador

(Reg. n. 2129 — Dia 13.9.67)

## ANÚNCIOS

## CONAPI — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 1967.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete na sede social Granja Nantan, da CONAPI — Companhia Nacional de Pimenta do Reino, sita no Município de Benevides, Km. 20 da Rodovia Belém/Castanhal, reuniram-se os senhores acionistas para resolverem o assunto da Convocação feita através de editais na forma da lei. Iniciando os trabalhos assumiu por aclamação dos presentes a presidência do mesmo o acionista Nelson Marinho Milhomem, que convidou para secretariá-lo a acionista Lenir da Silva Anaisse. Inicialmente, por determinação do senhor Presidente foi lido o editorial, cujo teor é o seguinte: "CONAPI — Companhia Nacional de Pimenta do Reino — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas desta Empresa convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e sete do corrente às 10 horas em sua sede social no município de Benevides, Km. 20 da Rodovia Belém/Castanhal, a fim de deliberar o seguinte: a) apresentação dos bens, com os respectivos laudos de avaliação; b) o que ocorrer. Benevides (Pa.), vinte de maio de mil novecentos e sessenta e sete. CONAPI — Companhia Nacional de Pimenta do Reino. (a) Oséas de Castro e Silva, diretor gerente". Continuando os trabalhos o acionista Nelson Marinho Milhomem apresentou aos acionistas o documento no qual constava o respectivo laudo de avaliação, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, o qual iria submeter à apreciação dos senhores acionistas. Solicitou à acionista secretaria dos trabalhos para que fizesse a leitura do citado documento cujo teor é o seguinte: "Belém (Pa), vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e sete. Laudo Pericial — Senhores acionistas da CONAPI — Companhia Nacional de Pimenta do Reino. Os abaixo-assinados, indicados na qualidade de peritos para efetuarem a avaliação de bens apresentados pelo acionista Nelson Marinho Milhomem e a firma Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A "RACISA", que irão constituir a integralização do capital social da CONAPI — Companhia Nacional de Pimenta do Reino, declaramos que os bens apresentados estão de acordo com o valor justo e certo, estando aptos a serem incorporados ao patrimônio social da Organização. Bens de Nelson Marinho Milhomem: 1 (hum) terreno do, aramizado, coberto de telhas, equipado com bebedouro e água encanada NCr\$ 6.000,00; 1 (hum) Frangueiro, construção em madeira de lei, ripado, aramizado, coberto de telhas, equipado com bebedouro e água encanada NCr\$ 2.000,00; 1 (hum) abrigo para núcleos de abelhas, coberto de telhas, com piso cimentado NCr\$ 500,00; 1 (uma) esterqueira com quatro cisternas NCr\$ 2.000,00; 1 (hum) pimenteiral de 90 dias com 3.400 pimenteiras NCr\$ 8.500,00; 1 (uma) vaca mestiça "Nelore" NCr\$ 200,00; 179 (cento e setenta e nove) galinhas "Kestone" Parque GB com postura para quatro meses e meio..... (4 1/2) NCr\$ 805,50. Os bens acima mencionados, foram examinados dentro dos requisitos exigidos para a finalidade que se destinam e estão devidamente comprovados. (a) Areolino Soares Batista, José Borges Corrêa, Emérico Seixas Marinho. Parecer do Conselho Fiscal. Os senhores membros do Conselho Fiscal em reunião de vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete, tomado conhecimento do laudo de avaliação feito por peritos relacionados a bens de Nelson Marinho Milhomem e Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A "RACISA", destinados à integralização de capitais na firma CONAPI — Companhia Nacional de Pimenta do Reino, são de prever que o mesmo deve ser aprovado sem qualquer reserva, conforme está expresso no respectivo laudo de avaliação. (aa) Dariberg de Jesus Paes Lobo, Leila Luzia Sales Souto, Jaguanhara Gomes de Oliveira. Prosseguindo os trabalhos o acionista Nelson Marinho Milhomem submeteu à apreciação dos senhores acionistas o laudo apresentado, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra o Presidente da Assembléia Geral, esclareceu aos acionistas que em face de haver conforme era da ciência de todos renunciado o cargo o diretor técnico, tornava-se necessário que a presente Assembléia ratificasse a extinção do referido cargo, em face da alteração estatutária havida e sobretudo porque, esta decisão, deveria ter sido tomada na Assembléia anterior, e assim sendo, submeteu aos presentes a referida proposta. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade a supressão do referido cargo na diretoria. Prosseguindo, foi franqueada a palavra a quem dela desejasse fazer uso, tendo na oportunidade o Diretor Administrativo Sr. Pedro Ferreira Senna, proposto que o capital social da Empresa deveria ser encerrado com NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) a fim de que a Companhia logo retomasse o ritmo de desenvolvimento agrícola e industrial e partir para novos empreendimentos que se tornem necessários para seus

negócios. Não havendo quem mais desejasse manifestar-se sobre os assuntos em pauta, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Benevides (Pa.), 27 de maio de 1967. — (a) Lenir da Silva Anaisse.

## Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.  
Em sinal A.Q.S. da verdade:  
Belém, 23 de agosto de 1967.  
— (a) Armando de Queiroz Santos, tabelião.

Banco do Estado do Pará, S. A.  
NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 23 de agosto de 1967. — (Assinatura ilegível).

## Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 23 de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de n. 6482/67, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Arenha, de que faço uso. Tornou, na ordem de arquivamento o n. 1625/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Arenha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de agosto de 1967. — (a) Oscar Faciola, diretor.

(Reg. n. 2130 — Dia 13.9.67)

## BANCO COMERCIAL DO PARÁ S. A.

## Assembléia Geral Extraordinária

## 1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Asssembléia Geral Extraordinária, em nossa sede à rua 15 de Novembro n. 263, às 15 horas do dia 27 de setembro de 1967, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I—Novo aumento de capital do Banco;

II—Reforma dos Estatutos;

III—O que ocorrer.

Belém, 6 de setembro de 1967

(aa) Oziel Rodrigues Carneiro — Presidente  
Antônio Augusto Fonseca — Diretor  
Alexandrino Gonçalves  
Moreira — Diretor

(Reg. n. 2130 — Dias — 7, 9, 12 e 13.9.67).

**CERAMICA MARAJÓ S.A.**  
Assembléia Geral Extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o Artigo 89, parágrafo único, letra b) do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, o acionista infra-assinado, detentor de mais de um quinto do Capital Social, tendo em vista haver a Diretoria excedido o prazo legal de convocação ordinária, vem, por este meio, convocar os acionistas desta Sociedade Anônima, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de setembro de 1967, às 16:00 horas, em primeira e única convocação, em seu escritório provisório, sito à Rua Dona Tomásia Perdigão, nº 180 (altos), nesta Capital, para deliberar sobre o seguinte:

- Normalização da administração da empresa, com a eleição de nova Diretoria, tendo em vista a extinção do mandato da última diretoria regularmente eleita;
  - Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários respectivos, assim como da Diretoria;
  - Designação de uma Comissão para tomada de contas da produção e despesas não contabilizadas, assim como para levantamento do balanço extraordinário e verificação, tomando por base o último relatório apresentado pela Diretoria à Assembléia Geral;
  - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 16 de agosto de 1967.
- a) Iraci de Faria Pinto — detentora do comando acionário da Empresa.
- (Reg. n. 1984. Dias 17, 29-8 e 13-9-67).

**FOSFORO DA AMAZONIA S. A. — (FASA)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente ficam os acionistas de Fósforo da Amazônia S. A. — (Fasa), convidados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 16 de setembro vindouro, às 16 horas na sede social provisória, no Edifício "Comendador Pinho", conj. 203 — Campos Sales, 63, na qual serão tratados os assuntos seguintes:

- reforma dos Estatutos Sociais, art. 6º e seus parágrafos em vista da aprovação do projeto no BASA;
  - reforma dos Estatutos Sociais, art. 13 e seus parágrafos, decorrentes da exigência da SUDAM;
  - O que ocorrer.
- Belém, 1º de setembro de 1967.
- (a) Diretoria.
- (Reg. n. 2120 — Dias 7, 12 e 15.9.67)

**MARTINI S.A.**  
Assembléia Geral Extraordinária**CONVOCACAO**

Por este meio, convoco os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 22 do corrente quando serão tratados os seguintes assuntos d interesse social:

- mudança de personalidade jurídica;
  - O que ocorrer.
- Belém, 12 de setembro de 1967.
- (a) Hugo Martini  
Presidente  
(Reg. n. 2156 — Dias — 12, 13 e 14.9.67).

**CONSTRUTORA GUALO S. A.**  
Assembléia Geral Extraordinária**CONVOCACAO**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dezoito (18) do corrente, na Sede Social à Av. Presidente Vargas, 351 conjunto 311, às 10 horas, a

fim de deliberarem sobre:

- Destacar do capital social o capital da Filial dos Estados da Guanabara e Maranhão;
  - O que ocorrer.
- Belém, 8 de setembro de 1967
- (a) CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDAIA  
Presidente

(Reg. n. 2141 — Dias — 9, 12 e 13.9.67).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida do Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial,

item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1967.

(a) Gracielle Lima de Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10773 — Dias 1.9 a 15.10.67)

## Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dilma Requião Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Senador Lameira Bitencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso e mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

(a) Gracielle Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. VISTO: —

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.983 — Dias 12 e 23/9 e 21/10/67)

## Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Odete de Pinho Tolosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, com exercício no grupo escolar de Barcarena, para no

prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso e mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. VISTO: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10779 — Dia 1.9 a 15.10.67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.984 — Dias 12 e  
29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Benedita de Jesus dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Matuacá, no Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.988 — Dias 12 e  
29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iracy Rodrigues Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Raimundo", no Município de Bragança, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.989 — Dias 12 e  
29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola da Ilha da Conceição, Município de Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.991 — Dias 12 e  
29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eliza Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila Joana Coeli, no Município de Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.990 — Dias 12 e  
29/9 e 21/10/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Edna Alves dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Miguel, localizada na Rodovia Benevides - Mosqueiro, Município de Ananindeua, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.992 — Dias 12 e  
29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifica, pelo presente Edital, Ana de Sousa Mamede, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Batista Campos, na Vila de Murucupi, Município de Barcarena, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10777 — Dias 1.9 a 5.10.67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.981 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Vale Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.978 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Santarém, Bairro de Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.982 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dejanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item I, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.980 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aurélia Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.985 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Dalva Freitas Limão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paula Pinheiro", no Município de Bragança, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.984 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**Governo do Estado do Pará**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Editoral**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Iracema Borges de Sousa, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauá, no Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10782 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

**Editorial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico Francisco Geraldo Costa, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", na sede do Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10783 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

**Editorial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Maria de Nazaré Dias da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Murucupi, no Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10784 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

**Editorial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico Ruth Alves Assunção, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola "São Sebastião", no Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10785 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

**Editorial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Mirtes Vasconcelos da Silva, ocupante do cargo de Professor, nível 1, com exercício na Escola do lugar Belo Horizonte, no Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10786 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

**Editorial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Adair Lima Barros Cals, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II" nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10787 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

**Editorial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Editorial, Adair Lima Barros Cals, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II" nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Editorial será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10788 — Dias 5, 15 e 30.9.67)



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Quarta-feira, 13 de Setembro de 1967

NUM. 5.611

ACÓRDÃO N° 351  
Apelação Civil da Capital

Apelantes: — Raimundo Herculano do C. Ramos e outros.  
Apelados: — Ginásio Pátria e Cultura e outros.

Relator: — Desembargador Oswaldo Souza.

Representação não ratificada.

Nulidade ab initio do feito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Civil,

Comarca da Capital, em que são apelantes Raimundo Herculano C. Ramos e outros, sendo apelados Ginásio "Pátria e Cultura" e outros.

Os apelantes, dizendo-se responsáveis por alguns alunos do Ginásio "Pátria e Cultura" e Colégio Infante Dom Henrique, propuseram ação rescisória contra os apelados, com fundamento no art. 302, XIII, do CPC, para que seja permitida a inscrição dos autores em exames de 2a. época, relativos ao ano de 1966 em quatro matérias, sob pena de devolução das anuidades, alegando: a) que seus representados se matricularam no ano de 1966 quando o Regimento desses estabelecimentos facultava exames de 2a. época a reprovados até em quatro disciplinas; b) que posteriormente, antes das provas finais, o Diretor alterou o Regimento restringindo esse direito a três matérias (duas obrigatorias e uma optativa), resultando dai serem prejudicados os apelantes. Citado, o Diretor não contestou a ação e por isso pediram os autores fôsse a causa desde logo sentenciada. A Dra. Pretora, aludindo, embora, a irregularidade nos instrumentos de mandato, julgou entretanto improcedente a ação. Os autores apelaram e os réus contraminaram, não obstante revés.

Preliminar. Os instrumentos do mandato conferido ao advogado que subscreve a inicial e acompanhou a causa, padecem de defeito. Os autores não têm, a rigor, através desses docs. representação legal dos alunos cujos direitos estão em discussão. Não possuem capacidade de estar em Juízo, em nome dos discentes, nos termos em que foram lavrados os instrumentos.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Assim, os atos praticados no processo não têm validade e não podem mais ser ratificados.

Isto posto:

Acordam os membros da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em dar provimento à apelação e anular ab initio o feito.

Custas na forma da lei.

Belém, 10 de agosto de 1967.  
(a.a.) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Oswaldo Souza, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de agosto de 1967.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. 11.057 — Dia 13/9/67)

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e seis (26) de setembro próximo vindouro, às onze (11) horas, à porta da sala desse Juízo, pelo porteiro dos auditórios, irá a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes a Antônio Lima, penhorados na ação executiva que lhe move Antonino Rocha: — Dois (2) lotes de terreno, números 11 e 12, localizados em Val-de-Cans, loteamento Pio XII, medindo cada lote de frente 10 metros por 16 metros de fundos, avaliado cada lote em duzentos cruzeiros novos .... (NCR\$ 200,00). Quem pretender arrematar os referidos lotes deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, a fim de dar o seu lanceao porteiro dos aditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca, o preço da arrematação, as comissões do

escrivão e do porteiro, as custas da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de agosto de 1967. Eu, Marieta de Castro Sarmeato, escrivã. — (a) WALTER BEZERRA FALCÃO.  
(G. Reg. n. 11.102 — Dia — 13.9.67).

Poder Judiciário  
REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. PRETORIA  
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este leiem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 7o. Promotor Público, foi denunciada Maria Odete Souza, brasileira, solteira, doméstica, de 28 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Riachuelo n. 302, como incursa nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expediu-se o presente edital, para que a acusada, sob pena de revelia, compare-

ça a esta Pretoria no dia 26 do corrente mês, às 9 horas para ser interrogada pela crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpre-se.  
Repartição Criminal. 3 de setembro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrevi o datilografado e subscrevi.

(a) ERNANI MINDELO GARCIA, 1o. Pretor Criminal.  
(G. Reg. n. 11.100 — Dia — 13.9.67).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### Medição e Demarcação

Medição e demarcação de

terras patrimoniais, da Pre-

fetura Municipal do Capim.

Francisco Xavier Diniz,

agrimensor, etc.

Faz Público, pelo presente Edital que, havendo sido designado pela Portaria n. 96, de 17 de junho de 1954, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras e Terras, para proceder à medição e demarcação da área de Terras concedidas pelo Governo do Estado, para o patrimônio da Prefeitura Municipal de S. Domingos do Capim, consoante o Decreto n. 1.200, de 19 de março de 1903, tem marcado o dia 10 de outubro do corrente ano, às 8 horas para reinicio dos trabalhos de Campo.

A Área de terras a demarcar, do Município, fica à margem da BR-10, no Quilômetro 119, ao 125, antigo Quilômetro 84 ao 90, da referida Estrada, conforme já foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, tendo a referida área, 4.356 hectares.

Pelo presente Edital convida a comparecerem no local

acima citado, os ocupantes, proprietários, e interessados situados dentro da área, no dia e hora acima marcada, a fim de assistirem a audiência especial, acompanharem os trabalhos de campo, e se quiserem alegar ou reclamar o que lhes parecer de direito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixado na Prefeitura Municipal de S. Domingos do Capim, e no local a demarcar. Eu, João Benedito Macedo, escrivão "ad-hoc", lavrei o presente edital nesta Cidade de Belém, aos 6 dias de setembro de 1967.

(a) FRANCISCO XAVIER DINIZ, Agrimensor.  
(Reg. n. 2159 — Dia — 13.9.67).

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÓBIDOS  
Edital de Intimação de Sentença, com o prazo de 90 Dias  
O Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber ao réu Francisco Luz da Silva, paraense, casado, com 27 anos de idade, auxiliar de pedreiro, filho de Gaspar Bruno da Silva e Januária Luz da Silva, residente à rua Umarizal s/n, nesta cidade, que nos autos da ação penal que lhe moveu a Justiça Pública desta comarca, como incursão nas sanções do art. 155, parágrafo 4º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro, por delito praticado em data de 10 do mês de julho do ano de 1966, foi proferida a sentença datada de 17 de junho de 1967 e que condenou a cumprir a pena de "dois anos de reclusão". E constando dos autos que o réu Francisco Luz da Silva se encontra em lugar incerto e não sabido, mandsi expedir o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual fica o círculo d'este Juizo e bairros referido réu intitulado da identificado de que fôr feito este prazo, que se considera a partir da publicação d'ele no DIÁRIO OFICIAL, terá o de cinco dias para, querendo, recorrer daquela sentença à su-

perior instância. — Para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. — Dado e passado nesta Cidade de Óbidos, Estado do Pará, cartório do 2º Ofício, aos trinta dias do mês de junho de 1967. Eu, (a leggei) cataloguei e subscrevi.

(a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.  
(G. Reg. n. 10.939 — Dia — 13.9.67).

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Capital, em que são partes como Apelante: Terezinha de Jesus Bandeira Pinto, assistida de seu advogado Wilson Araújo Souza e Apelada: Celeste Predicanda Neno Silva Franco, assistida de seu advogado Daniel Coelho de Souza, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação d'este nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém 11 de setembro de 1967.

LUÍS FARIA  
Secretário  
(Reg. n. 11044. Dia 13-9-67)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Osmar Gerhardt da Costa e Maria Rosália Costa de Vilhena, éle filho de Izidório José da Costa e Rosa Gerhardt da Costa, éla filha de João Silva de Vilhena e Ana Costa de Vilhena, solt.: Protázio de Lima Nunes e Zarolina de Oliveira Lima, éle filho de Benta de Lima Nunes, éla filha de Antônio da Costa Lima e Cacilda de Oliveira, solt.; Walter Martins Sampaio e Lucinda do Nascimento Pinho, éle filho de Ido Sampaio e Gladys Martins Sampaio, éla filha de Antônio da Silva Pinto Júnior e Lucinda do Nascimento Silva, solt.: Domingos Valente Machado e Honória Miranda Vilhena, éle filho de Raimundo dos Reis Machado e Benigna Valente Machado, éla filha de Henrique Higino Vilhena e Maria Olinda Viana Vilhena, solt.; Raimundo Nonato da Silva e Izabel Muniz da Silva, éle filho de Raimunda Silva, éla filha de Euclides Feijó da Silva e Amélia Muniz da Silva, solt.; Milton

Costa Marques e Maria Dias da Silva, éle filho de Gabriel Marques Filho e Teonila da Costa Marques, éla filha de Manoel Silva e Mitizia Dias da Silva, solt.; João Cardoso de Souza e Regina Coeli Gaspar da Cunha, éle filho de Oscar Nogueira de Souza e Anna Cardoso de Souza, éla filha de Otávio Gomes da Cunha e Laurentina Fausta Gaspar da Cunha. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de setembro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia.  
(T. 13.253 — Reg. n. 2.157 — Dia 13-9-67)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Custódio Cordovil e Cláudia Cruz Rodrigues, éle filho de Percíndo Macedo Cordovil e Maria Custódia Cordovil, éla filha de José Azevedo Rodrigues e Terezinha Cruz Rodrigues, solt.; Vicente Paulo Nogueira Costa e Sônia Silva Faria, éle filho de Horácio Nogueira Costa e Maria Nazaré Costa, éla filha de Carlos Teixeira Farias e Neuza da Silva Farias, solt.; Francisco Alves de Souza Neto e Maria da Paixão Navegantes, éle filho de Francisco Alves de Souza Filho e Eugênia do Nascimento Souza, éla filha de Izabel Costa do Nascimento, solt.; Edson Valter Oliveira da Silva e Regina Coeli da Silva Gomes, éle filho de Osvaldo Amazonas da Silva e Osmarina Oliveira de Souza, éla filha de Maria Madalena Gonçalves da Silva Gomes, solt.; José Pereira da Silva e Cleia da Conceição Siqueira Sarmento, éle filho de Pedro Pereira de Araújo e Luiza Pereira da Silva, éla filha de Haroldo Amaro Sarmento e Margentina Siqueira Sarmento, solt.; Salviano Rui Ferreira de Souza e Marlene das Graças Lopes de Souza, éle filho de Salviano Gomes de Souza, éla filha de Maria José Lopes de Souza, solt.; Manoel Vieira da Costa e Raimunda Gomes Machado, éle filho de José Vieira da Costa e Rosa Eizerril da Costa, éla filha de Jacinta Monteiro Machado e Albertina Gomes Machado, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 12 de setembro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia.

#### Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO 3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Proc. 3a. JCJ-521/67 e anexos.

Reclamantes — MARIA FRANCISCA DA SILVA e outros

Reclamada — CERA LIQUIDA IONE

Pelo presente Edital notifico, CERA LIQUIDA IONE, com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Campos Sales, n. 370, às quatorze horas (14,00 hs.) do dia dezesseis (16) de outubro de 1967, à audiência de instrução e julgamento relativa às reclamações formuladas por Maria Francisca da Silva, a título de aviso prévio, gratificação natalina, terras e salário vencido, no valor de NCr\$ 173,66, Francisco de Castro Pantoja e Antônia Piñeiro Rodrigues, ambos a título de salário retidos, no valor de NCr\$ 152,50 para cada um. Por ocasião da audiência poderá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de testemunhas e documentos, sendo-lhe limitado a três (3) o número das testemunhas. O não comparecimento da reclamada a audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes legais, tendo-lhe facultado fazê-lo representar ou substituir por gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de setembro de 1967.

(a) Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria.

(G. Reg. n. 10.963 — Dia — 13.9.67).

Edital de Notificação  
Processo n. 3a. JCJ — 636/66  
e anexos.

Reclamante — Raimundo Viana e outros.

Reclamada — Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP).

Pelo presente edital notifico os reclamantes Raimundo Viana, Euclides Barbosa de Oliveira e Manoel Vera Cruz Rodrigues da Costa, todos com endereço incerto e não sabido, para costraminutarem, querendo, no prazo de dez (10) dias, o Recurso ordinário, interposto pela reclamada Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), nos autos do processo de reclamação n. 3a. JCJ — 636/66, e anexos.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 1 de setembro de 1967. — (a) Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria.

(G. Reg. n. 10.969 — Dia — 13.9.67).

Edital de 1a. Praça, com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Raimundo Fernandes do Carmo, contra Glauce Maria Pereira Barros, Proc. n. 3a. JCJ-333/67.

O Doutor Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle notícia tiverem que, no dia 3 de outubro, às 15 horas, na sede desta Junta, à Travessa Campos Sales, n. 370, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo Fernandes do Carmo contra Glauce Maria Pereira Barros, bens esses encontrados à Avenida Senador Lemos, n. 175 e que são os seguintes:

"Hum (1) conjunto estofado para sala de visitas, com as seguintes peças, em cônhamarelo, hum (1) sofá, duas poltronas (2) e uma (1) mesa de centro com tampo de fórmica, avaliado em noventa

cruzeiros novos ..... (NCr\$ 90,00)"

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, em 4 de setembro de 1967. Eu, José Alexandre de Mello Jr. Aux. Judc., PJ-6, datilografiei, e eu Carmen Maria Chagas, Chefe de Secretaria subscrevo. — (a) LUIZ OTAVIO PEREIRA — Juiz Presidente.

(G. Reg. n. 10.967 — Dia — 13.9.67).

**2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

Editorial

Pelo presente Editorial, fica notificado o Senhor Bernardo Barbosa dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, n. 444, no prazo de cinco (5) dias, a fim de tratar de interesse, di processo de reclamação n. 2a. JCJ — 1.811/65, em que é reclamante, e reclamado a Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 5 de setembro de 1967.

(a) Geraldo Soares Dantas — Chefe de Secretaria.

(G. Reg. n. 10.976 — Dia — 13.9.67).

Editorial de 2a. Praça — prazo 10 dias

O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia 15.9.67, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Av. Nazaré, n. 444, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens

penhorados no processo 2a. JCJ-892/66, entre partes Tibúrcio Vieira (reclamante-exequente) e Carlos Lima Ltda. (reclamado-executado), os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"3 escrivaninhas de macaúba, sendo duas com duas ordens de gavetas e a outra com duas ordens de gavetas e uma gaveta central, avaliadas as três escrivaninhas em NCr\$ 100,00".

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Travessa 7 de Setembro, n. 122, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, na sede desta Junta, deverá garantir ofan-

ço com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no local de costume na sede desta Junta. Belém, 31 de agosto de 1967. Eu, Antônia Souza, aux. judc. PJ-6, datilografiei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

VISTO :

(a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS — Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 10.977 — Dia — 13.9.67).

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de setembro de 1967.

(a) LUIS FARIA, Secretário.

(G. Reg. n. 11.123 — Dia — 13.9.67).

#### Editorial

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Capital em que são partes como Apelante:

— Pascoal & Filhos, assistido de seu advogado Luiz Pascoal de Alcantara Junior e Apelado:

— Chhi Ayan, assistido de seu advogado Octávio Guilhon, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de setembro de 1967.

(a) LUIS FARIA, Secretário.

(G. Reg. n. 11.122 — Dia — 13.9.67).

Editorial

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Capital em que são partes como Apelante:

— Eliano Ferreira Beltrão, assistido de seu advogado Jorge Faciola e Apelado:

— Antônio Pureza dos Santos, assistido de seu advogado Uaracy Frade Palmeira a fim de ser preparada dita Apelação para

sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de setembro de 1967.

(a) LUIS FARIA, Secretário.

(G. Reg. n. 11.124 — Dia — 13.9.67).

REPÚBLICA DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — Quarta-feira, 13 de Setembro de 1967

NUM. 2.290

JUIZADO ELEITORAL DA 29<sup>a</sup>  
ZONA

Edital N. 129/67  
PEDIDOS DE  
INSCRIÇÃO

O Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29<sup>a</sup> Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que DEFERIU as inscrições eleitorais das pessoas abaixo relacionadas:

Maria do Carmo Xavier de Sá, Neide Regina Tavares Bastos, Moacir de Lima Peçanha, Maria Conceição Silva Ataíde Vilhena, Maria Rita Demétrio, José Maria dos Santos, Hermínio Marques, Maria de Nazaré dos Santos Souza, Nazaré Alves da Silva, João da Costa Farias, Carlos Alberto Monteiro de Pinho, Ana Lúcia da Rocha Silveira, Maria Moura, Waldemiro Soeiro dos Santos, Manoel Aleixo da Silva, Vanda Naien Felipe de Toledo Magalhães, Fernando Antônio da Silva, Ironides Pereira Nunes, Jairo das Neves Teixeira, Maria de Nazaré Silva Costa, Carlos Coelho Reis, Faustina Souza da Silva, Waldemar Mendes Queiroz, Pedro Cardoso Alves, Renilde Moura de Souza, Santana Cabral de Lima, Raimundo de Oliveira Silva, Carlos Alberto Fonseca, Clodoaldo Silva Almeida, Jorge Nonato de Oliveira, João Melo Medeiros, João Leal Viana, Deuzarina da Silva Costa, Moisés Vieira da Silva, Arlindo Santana, Matilde Teixeira de Mendonça, Ivone Farley Meireles, Maria Zuleide Gaia de Jesus, Ivan Furtado Mesquita, Florentina da Graça Martins Ferreira, Francisca Mota Britto, Aldemar Carvalho da Silva, José Souza de Oliveira, Davina Farley Meireles, Maria Costa dos Reis, Expedito Brasileiro Eastos Leite, Terezinha da Silva Reis, Messias Pereira da Silva, Antônio das Graças Marinho, Severiano Portfírio Conceição Chaves, Maria Venânia de Souza Meireles, Maria do Perpétuo Socorro Queiroz Monteiro, Terezinha de Jesus Costa Marques, Waldemar Barbosa Silveira, Aciomar da Silva Pan-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Almir Corrêa Guimarães, Guihermina Cunha de Souza, Raimundo Diogo Pinheiro, Maria das Graças Souza, Alvaro Pereira da Silva, Ozias Rodrigues de Oliveira, Maria de Nazaré Borges de Souza, Maria Jurim de Carvalho Leal, Amilton Paulo Seidl, Pedro Lima Filho, Raimundo Melo Estumano, Maria Adelina Guimarães Meireles, Naide José dos Santos, Carlos da Cruz Martins, Maria de Nazaré Gomes Prinates, Manoel Mariz Gomes Lopes, Nery Bandeira Ferreira, Manoel Rudival Carneiro dos Santos Lucimar Revoredo da Silva, Raimunda Pimentel Lunes, Valdomiro Rodrigues, Edmil Monteiro de Figueiredo, Maria das Graças Magno Ferreira, José Maria Pinheiro Teixeira, José Afonso Caniceiro, José Maria de Souza Reis, Jaime Amaral dos Santos, Ana Santana de Souza Reis, Jonas Dias Santos, Cleonito Prado Gomes, Carlos Alberto da Silva, Francisco Bentes de Sousa, Tacila Cardoso Costa, Ana França de Assis, Terezinha de Oliveira Costa, Maria Helena Silva dos Santos, Ceilene Massako Ohashi, Raimundo Nonato Alves Dias, Ursulina Rocha da Silva, Antônio Corrêa Campos, Manoel Vicente Batista, Ary Gomes de Paiva, Edina Saldanha Vieira, Izabel Soares da Silva, Elvira Durans da Silva, Maria Nazaré da Silva, Zildeth Silva Damasceno, Rui Barbosa de Souza, José Souza, Dirce Dias Barbosa, Eunice Souza dos Santos, Nataaniel Silveira Tavares, Sulamita Rodrigues da Costa, Benedito Cordovil de Almeida, José Firmino Gomes, Jovenira Cardoso Galvão, Rosaly de Lima Barbosa, Francisco Cassimiro Pinheiro Filho, Raimunda Machado Maceió, Raimundo Costa Aires, Mário da Silva Carvalho, Ailton dos Santos Silva, Gercila Brito da Silva, Carlos Alberto Bentes de Souza, Maria Helcira Aassis de Lima, Raul Augusto da Silva, Darci Alva da Silva Brasil, Maria José Figueiredo de Andrade, Sebastião Ferreira de Souza, Maria do Carmo Nair da Silva, etc.

## BOLETIM ELEITORAL

Faustino da Silva, Maria das Graças Souza, Eugar Ferreira Duarte, Italo Nazareth Oliveira da Silva, Raimundo Jorge da Silva da, Maria da Graça Andrade Alves, Nelson da Silva Cavalcante, Oscarina Neves, Cernira Campos Barata, Jose Ferro da Rosa Neto, Maura Lima Souza, Joana Laurinda Barata Carvalho, Francisco de Sales Borges da Silva, Rosa Lopes de Mesquita, Ruth Helena Correa de Santaré, Alberto Pantoja de Melo, Anna de Nazaré Marinho e Silva, Amilcar Fonseca Marinho, João Bosco Gouveia, José da Conceição Lobo, Maria das Graças Tomé de Castro, Emanete Gomes da Puxão, Abelardo Lourenço Lima, Maria Anunciação da Silva Rodrigues, Luiza Tefezinha Vidal Damasceno, Walter Ratto de Mesquita, Lélis Oliveira da Silva, Edilberto Jesus Miranda, Maria das Graças dos Santos Fina, Waldir dos Santos Vieira, Chico Silveira de Oliveira, Elias Jorge dos Reis, Orlando Peres de Souza, Maria Edina Freitas Rios, Cipriano Antônio Fiôres, Emídio dos Santos Lima, Joana de Souza Nascimento, Francisca Ferreira da Costa, José Wanderley da Luz Menezes, Manoel do Rosário, Irauto Albuquerque Rendeiro, Itaimundo da Silva Sousa, Claudio Kiyoshi Onashi, Leônida de Souza Menezes, Anderson de Oliveira Pereira, Leônido Gonzaga de Alcântara Júnior, Dagmar Neco da Costa, Leopoldina Nóbrega Peixoto, Maria Neco da Costa, Ana Ruth Pinto Gomes, Hélia Maria Reis Medeiros, Eunisia de Souza Valente, Francisco Ferreira do Nascimento Neto, Olívia de Havilland Ferreira Bezerra, José Maria Reis Graim, Serapião Soares Pena, Manoel de Assunção Alves, Sebastião Cosmo de Oliveira, Valério do Carmo Moura Serra, Anayse França Leão, Elisabeth do Nascimento Loureiro, Luis Fernandes Alcântara de Souza, Raimunda das Graças dos Santos Negrão, Valdemir Rodrigues da Silva, Cleonice Vieira das Neves, Edir Simão Morteiro da Silva, Juracy Palmeira Ribeiro, Maria Luiza Meira de Lima, Paulo Manoel dos Santos, Maria do Carmo Borges de Lima, Caetano Barbosa Ribeiro, Nezildo Ferreira Filho, Eneedita Alves Mesquita, Jean Tavares Maria da Conceição da Cruz Aleixo, Maria Cecília da Silva Costa, José da Silva Tavernard, Raimunda dos Santos Mesquita, Marlene Siqueira Bulhões, Pedro de Souza Soares, Aldo Barbosa Ribeiro, Valber José Pinto da Silva, Osvaldo Antônio Soares, Francisco de Assis Moura Rabélo, Elias Henrique Granhen Tavares, Arlete Barbosa Guimarães, Rubival Souza dos Santos, Benedito Monteiro da Motta, Raimundo Costa dos Santos, Domingos Monteiro Lima, Rosa Maria Gomes Barbosa, Maria Lúcia Cruz da Silva, Tereza de Amorim Miranda,

Pascoal Gemaque Felizzola, Antônio Carlos Silva Costa, Lucimar Megalhães, Evaldo Gomes Lima, Lydia Neves Silva Rezende, Nazareth Ribeiro do Nascimento, Artônio Camilo dos Santos, Guiomar da Costa Oliveira, João Xerfan Bezerra, Justino Antunes de Paiva, Sinalval Primo de Almeida, Zilma Fernandes de Lima, Nilzeth das Graças Abreu da Silva, José de Lourdes Almeida Soares, Osvaldina do Rosário Favacho, Raymunda Maria Dias Vitelli, Manoel Jorge de Lima Machado, Dilma Carvalho de Lima, João Rodrigues da Silva, Alvaro José Corrêa Nogueira, Arthur Alves de Souza Júnior, Raimunda de Freitas Sousa, Carlos de Lima Feitosa, Marly Mendonça de La-Roque, Joaquim Teodoro de Barros, Léa Maria Claro Medeiros, Jaciete Gomes Barreiros, José Roberto Vasconcelos Cardoso, Isaac Pereira Magalhães, Roberto Silva Lavareda, Maria Rodrigues Paixão, Rui Manoel Gonçalves da Silva, Aldévio Cardoso dos Santos Lemos, Marta Gonçalves da Silva, João Marques de Oliveira, Alberto dos Santos Viegas, Lázaro Coutinho Esteves, Napoleão de Alencar Almeida, Alberi César Barata Pires, Lucide da Rocha Nascimento, Ana Maria da Motta Pitman, Antônia Marilene do Nascimento, Raimundo Lopes Barbosa, Raimunda de Freitas Souza, Graca Nazareth Jackson Costa, Afonso Maria Freire da Silva Ferreira, José Maria Machado Régio, Benedito Pereira Filho, Luiza Maria Rachid de Carvalho, Anízia Valério de Souza, Jackson de Oliveira Ferreira, Antônio Augusto da Cunha Filho, João Roberto da Silva Matos, Maria Odete Silva Corrêa, Jose Maria Santos Zentunge, Maria Augusta Costa Reis, Jairo Sebastião Soeiro Casarova, Raimundo Waldemar de Oliveira Farias, Ladislau Campos de Souza, Ana Maria de Paiva Macêdo, Maria de Lourdes Amaral de Siqueira Mendes, Lucivalda, Maria Emídia das Neves Nunes, José Maria Fernandes, Maria das Graças de Mira, Maria Mourão, Jorge dos Santos Alexandre, José Maria Araújo Sarah, Raimundo Sesbra de Freitas, Pedro Paulo Pereira Marçal, Manoel Barroso de Souza, Edinéia Natalina da Costa Penado, Natália Belizário da Silva, Teresa de Jesus Ferreira Paixão, Waldir Moreira da Silva, Fernando Enéias Xavier, João Ferreira Fecho, José Benício Gomes, Isa de Lemos Ferreira, José Antônio Vilela, Edgar Silva, Arrey da Costa Santos, Raimundo Rufino de Souza, Jany Martins Corqueira, Raimundo Olegário de Jesus, Manoel Santandrade, José Gonçalves Ferreira, Eleni José Monteiro das Neves, Terezinha Ferreira Martins, Adelio Joaquim da Silva, Raimundo Santa Rosa Félix, Auroa Moreira Alves dos Reis, Emedio Gómez da Mata e Jocy Souza Faria.

pos, Joseli Frazão Turan, Sônia Maria Abreu Pereira, Maria Raimunda Santana de Britto, Aristóteles Alves Chaves, Esmália Pereira Reiol, Ana Maria Lopes Rosa, Nazareno Barbosa de Paiva, Maria das Graças Silva da Cruz, Graca Maria Calhado Fadul. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao primeiro dia (1) do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei, subscrevo, dato e assino.

a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO — Juiz Eleitoral da 29ª Zona.

(Reg. n. 11087. Dia 13-9-67)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM DO PARÁ**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 16**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém Estado do Pará faço público a quem interessar possa que requereram suas Transferências os seguintes eleitores: Raimundo Cardoso Ferreira e Sebastiana Melo Granhen. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes  
Escrivão Eleitoral da 30ª Zona de Belém

(Reg. n. 11086. Dia 13-9-67)

**Edital de Deferidos e Indeferidos Nº 16**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições os seguintes eleitores e foram DEFERIDOS: Lourival Rodrigues da Silva, Arcelino do Nascimento Bernardes, Luiz Tadeu Freitas Santiago, Gregório Rodrigues da Silva, Ana Lúcia de Souza Ayres, Akira Dias, Ana Telma dos Santos Farias, Nelson Maria Alencar Fonseca, Francisco Eufásio Oliveira, Lindalva Alves Lima, José Ferreira dos Santos, Elzo, Gadilha de Andrade, Raimundo Ribeiro Fáro, Raimundo Guilherme de Melo Cunha, Carlos Alberto Felho dos Santos, Benedito Monteiro Saldanha, Sebastião Miranda da Silva, Sebastião Nazareth Cultrinhas, Sebastião Evangelista de Souza, Maria Lúcia Ferreira dos Santos, Raimundo Góes de Nascimento, Ana Fátima da Silva, Maria Izavé Binzel de Carvalho, Francisca Souza Correia, Leandro Ferreira de Araújo, Rosa Maria Alencar, Antonio Alvaro da Silva, Luis Gonzaga Chagas da Costa, Francisco Ferreira Neves, Sabrina Santa Rosa Félix, Auroa Moreira Alves dos Reis, Emedio Gómez da Mata e Jocy Souza Faria.

a) Dr. Adalberto Chaves de Carvalho

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(Reg. n. 11125. Dia 13-9-67)

**INDEFERIDOS:** — Maria Joana Martins de Souza, Maria de Nazaré Coelho Ferreira, Baltazar Ferreira Souza e Osmarino Maria Nery. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém, em 1º de Setembro de 1967.

Evaristo Olavo de Mendonça Nunes

Escrivão Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará

(Reg. n. 11087. Dia 13-9-67)

### 29ª ZONA

#### EDITAL N. 135/67

##### Pedidos de 2<sup>as</sup> Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juizo, DEFERIU os pedidos de 2<sup>as</sup> Vias de Títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Alice Martins, inscrita sob o n. 30.048, lotada na 32ª Seção, que funciona no "Bergo de Belém, e Guilherme de Andrade Lima, inscrito sob o n. ... 19.192, lotado na 50ª Seção, que funciona na "Sociedade Beneficente Lar de Maria".

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO — Juiz Eleitoral da 29ª Zona.

(Reg. n. 11.125. Dia 13-9-67)

### 29ª ZONA ELEITORAL

#### EDITAL Nº 130

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca da Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que foi criada por este Juizo, a seção de nº 117, que funcionará no Colégio Estadual Augusto Mafra.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei, subscrevo e assino.

a) Dr. Adalberto Chaves de Carvalho

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(Reg. n. 10321. Dia 13-9-67)



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — Quarta-feira, 13 de Setembro de 1967

NUM. 1.455

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 13

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Art. 177, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário desta Secretaria Marcos Monteiro Belchica, ocupante do cargo de "Datilógrafo", dois (2) anos de licença para tratar de interesse particular de acordo com o art. 111, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a partir do dia dez (10) de setembro de 1967 a dez (10) de setembro de 1969.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Belém, 6 de setembro de 1967.  
Deputado Abel Nunes de Figueiredo, Presidente

Deputado Alfredo Coelho

1º Secretário

Deputado Antônio Guerreiro Guimarães, 2º Secretário.

(G. Reg. 11.097 — Dia 13|9|67)

FORTARIA Nº 83, DE 21 DE AGOSTO DE 1967

O Sr. Deputado Abel Nunes de Figueiredo, Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a funcionária Guiomar Gonçalves, ocupante do cargo de "Arquivista" da Secretaria desta Assembléia Legislativa para chefiar o Grupo Ocupacional do Arquivo e Almoxarifado da mesma Secretaria, fazendo jus à gratificação que consta da Resolução nº 8, de 29-12-1964, e a partir de 1º do corrente mês.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1967.

a) Deputado Abel Nunes de Figueiredo  
Presidente em exercício.

(G. Reg. 11.019 — Dia 13|9|67)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

FORTARIA Nº 83, DE 21 DE AGOSTO DE 1967

O Sr. Deputado Alfredo Coelho, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei nº 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares a José Paixão do Nascimento, ocupante do cargo de "Motorista" desta Secretaria, correspondente ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis (1966), a partir do dia vinte e um (21) de agosto a dezenove (19) de setembro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, em 21 de agosto de 1967.

Deputado Alfredo Coelho  
1º Secretário.

(G. Reg. 11.099 — Dia 13|9|67)

FORTARIA Nº 90-A, DE 25 DE AGOSTO DE 1967

O Sr. Deputado Alfredo Coelho, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 92, item I, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de licença a Nair Araújo de Almeida, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário", de conformidade com o laudo de Inspeção de Saúde, codificado com o nº (673) (473) e a partir do dia dez (10) de agosto a oito (8) de setembro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, em 25 de agosto de 1967.

Deputado Alfredo Coelho  
1º Secretário.

(G. Reg. 11.098 — Dia 13|9|67)

envio urgente de uma mensagem telegráfica aos Senhores Presidente da República e Ministro da Educação, pedindo a imediata criação e instalação da Universidade Federal de Mato Grosso. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados João Augusto, que apresentou requerimento de apelo aos Senhores Presidente da República, Ministro do Planejamento, Ministro da Fazenda e Ministro do Interior, para que seja estendido os benefícios da zona franca a toda a Amazônia, e seja solicitado de nossa banda federal e ao Ministro Jarbas Passarinho, o interesse para concretização desse desejo da Amazônia, e Antônio Teixeira, que falou sobre sua participação na oitava conferência mundial penitencial, apresentou requerimento para que o Superintendente da SUDAM proceda a uma melhor sinalização da estrada Belém-Brasília, tendo depois feito uma análise do discurso pronunciado na sessão anterior pelo Senhor Deputado Vicente Queiroz. O Senhor Segundo Secretário leu a Ata da décima terceira sessão Ordinária que foi aprovada. Usou ainda da palavra o Senhor Deputado Antônio Amaral, para falar sobre a nota do Clube dos Lojistas e Sindicato dos Lojistas. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, Não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente passou à matéria sobre a mesa, submetendo a discussão e votação o requerimento de autoria do Senhor Deputado Antônio

Amaral, de votos de aplausos aos Senhores Doutores Secretário de Saúde pública, Delegado Federal da Saúde, Chefe da Circunscrição do Pará do DNER, Chefe da Erradicação da Malária, e Diretor do Departamento Municipal de Saúde, pelas medidas preventivas tomadas com a vacinação contra a febre amarela e erradicação do mosquito transmissor, tendo usado da palavra os Senhores Deputados Arnaldo Prado, que chamou a atenção para a repercussão que foi dada ao problema, que poderia ser danoso para a nossa Capital; Brabo de Carvalho, que fez apelo à imprensa para que divulgasse as palavras do Senhor Deputado Arnaldo Prado; Carlos Costa, que louvou as medidas tomadas, e Arnaldo Moraes, que em nome de sua bancada apoiou o requerimento, sendo este aprovado; e requerimento do Senhor Deputado Vicente Queiroz, de satisfação dêste Poder a D. Angelo Rivotto pela sua nomeação para bispo, e que esta Casa se faça presente às solenidades de sagrada, tendo usado da palavra o Senhor Deputado Brabo de Carvalho para dar o seu apoio, e o autor do requerimento para justificá-lo, sendo aprovado. Passando à matéria era pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão única, em regime normal, o requerimento número trezentos e trinta e seis barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antônio Amaral, para que este poder manifestasse sua repulsa à nota do Clube dos Directores Lojistas e Sindicato dos Lojistas, e seja iserida na Ata dos trabalhos um voto de aplausos e solidariedade desta Assembléia aos Senhores Secretário de Finanças e Diretor Geral da Fiscalização e Tomada de Contas, continuando com a palavra o autor do requerimento, para terminar sua oração, tendo também feito uso da palavra para se manifestar sobre a proposição o Senhor Deputado Alfredo Coelho, que ficou inscrito para prosseguir na próxima sessão. Pasando.

**SEGUINDA PARTE DA ORDEM DO DIA:** ao ser iniciada a votação da matéria em

pauta, o Senhor Deputado Arnaldo Moraes requereu já Mesa fosse invertida a votação da matéria, que foi deferida pelo Senhor Presidente, tendo sido submetida a discussão única, em regime normal, os processos numeros sessenta e sete, oitenta e quatro barra sessenta e sete, oitenta e oito barra sessenta e sete, noventa e cinco barra sessenta e sete, cento e seis barra sessenta e sete e cento e oito barra sessenta e sete, em votação final, todos os Executivos, de abertura de créditos especiais de seiscentos e quarenta e três cruzeiros novos e um centavo, em favor de Maria da Silva Costa, de quatrocentos e vinte e oito cruzeiros novos, em favor de João Júlio da Fonseca, de cinquenta e quatro cruzeiros novos, em favor de Olavo Mendonça; de quarenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e nove centavos, em favor de Rita Dora Maiques de Moraes, e de quinze cruzeiros novos, em favor de Menote Ranieri, que foram aprovados; número cento e noventa barra sessenta e sete, projeto de resolução de autoria do Senhor Deputado Brabo de Carvalho, regulando a concessão de licença para tratamento de saúde dos Senhores Deputados e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Justiça, tendo usado da palavra os Senhores Deputados Antonino Rocha, que apresentou emenda substitutiva ao artigo Primeiro para que "a licença para tratamento de saúde de Deputados sómente será concedida após laudo médico, favorável fornecido por uma junta médica composta de três profissionais sendo dois designados pela Mesa da Assembléia, e um pelo Deputado requerente", e Vicente Queiroz, para fazer uma análise da proposição, ficando inscrito para prosseguir na próxima sessão. Esgotada à hora regimental, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de agosto de mil novecentos e sessenta e sete. — (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO — Secretaria-

do pelos Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 10.767 — Dia 13.9.67).

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### RESOLUÇÃO N. 2.063

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão realizada a 6.9.67.

1 — Considerando a Portaria n. 857, de 14.8.67, que determinou a realização da inspeção "in-loco" no Município de Tomé-Açu, sob a presidência do auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro.

2 — Considerando o relatório, anexo, apresentado pelo auditor em apreço, no qual sugere a solicitação da decretação de Intervenção no Município de Tomé-Açu e o enquadramento do gestor municipal no Decreto-lei n. 201 de 27.2.67, que define os crimes de responsabilidade de Prefeitos e Vereadores.

3 — Considerando que o art. 29 inciso III da Constituição do Estado estabelece a decretação da Intervenção no Município, quando a administração municipal não prestar contas na forma da lei.

4 — Considerando que o Prefeito de Tomé-Açu não prestou contas do exercício financeiro de 1966 no prazo da lei, conforme comprova o ofício, anexo, expedido pela Câmara Municipal.

5 — Considerando que na conformidade do art. 82 da Constituição Estadual é competência do Tribunal de Contas exercer a fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios.

6 — Considerando que de acordo com o art. 30 n. IV da mesma Constituição é dever do Tribunal de Contas solicitar ao Exmo. Sr. Governador do Estado a decretação da intervenção no Município, na hipótese de não prestação de contas (art. 29 n. III).

7 — Considerando que, do exame até agora procedido ficou constatado, conforme consta do relatório acima referido, a completa desordem na vida financeira do Município de Tomé-Açu.

8 — Considerando que o afastamento temporário do Prefeito de Tomé-Açu é indispensável ao êxito da inspeção determinada e ainda em curso.

9 — Considerando que a intervenção é medida de ordem pública, que visa restabelecer a normalidade jurídica.

10 — Considerando que, independentemente da decretação da Intervenção, e sem prejuízo da mesma, compete ao Tribunal de Contas provocar os Poderes competentes, para a aplicação do Decreto-lei n.

11 — Considerando o aditivo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro Emílio Martins recomendando providências ao Procurador junto a este Tribunal de Contas com vistas ao enquadramento do Prefeito Municipal nos dispositivos do Decreto-lei 201.

Resolve unanimemente:

1 — Solicitar ao Exmo. Sr. Governador do Estado a decretação da Intervenção no Município de Tomé-Açu, nos termos da Constituição Estadual.

2 — Determinar ao Procurador junto a este Tribunal de Contas as providências necessárias para a aplicação, no presente caso, dos dispositivos do Decreto-lei 201.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 6 de setembro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente

Abstive-me de votar por impedimento

Eva Andersen Pinheiro  
Emílio Uchêa Lopes Martins  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Elias Naif Dalbes Hamouche  
(G. — Reg. n. 11.114 — Dia 13.9.67)

### PROCESSO N. 10.618

#### E D I T A L

DE CITACAO, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, referente ao exercício de 1964, importância de Cr\$ 328,50 (antigos).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. 11, da Lei n. 1.846 e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data o sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, em 1964, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no Diário Oficial, apresentar a prova do recolhimento do saldo de Cr\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito cruzeiros antigos e cinquenta centavos), ao Tesouro do Estado ou apresentar a defesa de direito que a lei facultar.

Belém, 3 de agosto de 1967.  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 9950 — Dias 12, 15, 18, 22, 25, 29, e 31/8 e 1º, 5, 7, 8, e 12/9/1967).